

sional; d) Conhecimento e conteúdo funcional inerente às funções a desempenharem;

8.3 — A prova prática de conhecimentos específicos propõe-se a avaliar o maior ou menor grau de correcção da execução de tarefas inerentes às funções a desempenhar.

8.4 — A Avaliação Curricular, a entrevista profissional de selecção e a prova prática de conhecimentos específicos serão pontuadas numa escala de 0 a 20 valores.

9 — Sistema de Classificação final: A classificação final dos concorrentes resulta da aplicação dos métodos da selecção, e será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a seguinte fórmula:

Ref.^a 1 — Classificação final:

$$CF = (EPS + PPCE) / 2$$

em que:

CF = Classificação Final;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

PPCE = Prova Prática de Conhecimentos Específicos.

Ref.^a 2 — Classificação final:

$$CF = (AC + EPS + PPCE) / 3$$

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

PPCE = Prova Prática de Conhecimentos Específicos.

10 — Os critérios de classificação das provas, entrevista profissional de selecção e avaliação curricular constam das actas n.º 1 dos respectivos júris dos processos e encontram-se à disposição dos candidatos.

11 — Acesso a actas e documentos do concurso — os interessados têm acesso, nos termos da Lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.

12 — Composição do júris dos concursos — o júri para os concursos a realizar terá a seguinte composição: Presidente: Edite Maria Pinto Fernandes Antunes, Membro da Assembleia de Freguesia. Vogais efectivos: Rui Paulo Filipe Santos, Tesoureiro da Junta de Freguesia e Maria dos Anjos da Conceição Rato Miguel, 1.ª secretária da Assembleia de Freguesia.

Vogais suplentes: Sandra Isabel Ferreira S. Fernandes, 2.ª secretária da Assembleia de Freguesia e Silvério da Cruz Fontes Miguel, Secretário da Junta de Freguesia.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista da classificação final — a lista de candidatos admitidos será afixada na sede da Junta, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 38.º do referido diploma.

14 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-a/98, de 30 de Dezembro.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciada escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Leonel Custódio dos Santos*.

300981723

JUNTA DE FREGUESIA DE TORRÃO

Aviso n.º 27869/2008

Concurso Interno de Acesso Limitado para um lugar de Assistente Administrativo Principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 15 de Outubro de 2008, se procedeu à nomeação de Dora Isabel Monteiro Rafael Fava, para o lugar de Assistente Administrativo Principal, 1.º Escalão, Índice 222, 1.ª classificada no concurso interno de acesso limitado para um lugar de Assistente Administrativo Principal cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 167 de 29 de Agosto de 2008. (Isento de Visto do tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Décio Rodrigues Fava*.

300958752



PARTE I

ESCOLA SUPERIOR DE ARTES DECORATIVAS

Despacho n.º 30103/2008

A requerimento da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva, entidade instituidora da Escola Superior de Artes Decorativas, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto) e pela Portaria n.º 105/90, de 10 de Fevereiro, foi deferido por despacho de 28 de Outubro de 2008 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design de Interiores.

De acordo com o estipulado nos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, vem esta entidade instituidora proceder à publicação dos anexos referentes à caracterização e ao plano de estudos do referido ciclo de estudos.

19 de Dezembro de 2007. — A Directora, *Emília Isabel Mayer Godinho Mendonça*.

ANEXO 1

- 1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Artes Decorativas
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Especialidade — Design de Interiores.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Arquitectura	ARQ	80
Ciências Sociais e Humanas	CSH	22
Tecnologia e Gestão	TECN/GEST	18
<i>Total</i>		120